

EMPODERAR POR MEIO DO ENSINO E APRENDIZAGEM DA LÍNGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO DE TIMOR-LESTE

Alexandra Fernandes Baltazar

alexandra.baltazar@fl.uc.pt

Universidade de Coimbra (Portugal)

Resumo: Numa era em que os direitos e liberdades básicas do ser humano são alvo de ameaças contantes nas mais diversas partes do mundo, o presente artigo tem como objetivo principal mostrar como o ensino-aprendizagem da língua portuguesa como língua não-materna (PLNM) pode estar ao serviço do empoderamento, particularmente no contexto da República Democrática de Timor-Leste. Ao longo deste percurso traçamos uma ligação entre o ensino-aprendizagem da língua portuguesa e a educação como um direito que concede poder e possibilita à pessoa experienciar os benefícios dos outros direitos. Esta reflexão nasce do trabalho desenvolvido como formadora de língua portuguesa de docentes do Ensino Secundário Técnico-Vocacional de Timor-Leste, entre os anos de 2012 e 2014. Tendo por base a proposta da pedagogia do pós-método de Kumaravadivelu (2006) procurou-se, através da criação de um espaço em língua portuguesa num dos jornais nacionais de Díli, aliar as necessidades linguísticas dos aprendentes com as suas necessidades sociais por meio do desenvolvimento de atividades personalizadas (Tomlinson 2003) que envolvessem os aprendentes, não apenas do ponto de vista cognitivo, mas também do ponto de vista emocional, cultural e social.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Português Língua Não-Materna (PLNM), Timor-Leste.

Abstract: In an era in which the basic rights and freedoms of human beings are the target of constant threats in the most diverse parts of the world, this paper aims to show how the teaching-learning of Portuguese as a Foreign Language (PLNM) can empower, particularly in the context of Timor-Leste. Along this path we draw a link between the teaching-learning of the Portuguese language and education as a right that gives power and enables the person to experience the benefits of other rights. This reflection stems from the work developed as a Portuguese-language trainer of teachers of the Secondary Technical-Vocational Education in Timor-Leste between 2012 and 2014. Based on the post-method pedagogy proposal of Kumaravadivelu (2006), we sought, by creating a space in Portuguese language in one of the national newspapers of Díli, to combine the learners' language needs with their social needs through the development of personalized activities (Tomlinson 2003) that involve learners not only cognitively but also emotionally, culturally and socially.

Keywords: Human Rights, Portuguese as a Foreign Language Language (PLNM), Timor-Leste.

1 - O Direito Humano à Educação no contexto de Timor-Leste

É inegável o papel crucial desempenhado pela proteção internacional em matéria de Direitos Humanos (DH), neste pequeno país do sudeste asiático, antiga colônia portuguesa. As inúmeras violações dos DH, ocorridas durante os 24 anos de ocupação indonésia, colocaram a então 27.^a província da Indonésia no topo da agenda internacional. Foram precisamente os DH que mantiveram viva a questão de Timor no plano político internacional e “permitiram reparar uma gravíssima violação do Direito Internacional” (Albuquerque & Teles 2002). O voto dos timorenses, em 30 de agosto de 1999, ditaria o caminho da independência, sendo Timor-Leste reconhecido, internacionalmente, como um país independente, no dia 20 de maio de 2002, depois de um período sob a administração das Nações Unidas.¹ Após a independência, e face a um passado assinalado por violações extremas (nomeadamente aquando da invasão e ocupação indonésia), Timor-Leste rapidamente ratificaria os principais instrumentos de DH, assumindo, plenamente, na sua Constituição, que este seria um Estado de Direito Democrático², baseado no respeito pela dignidade humana e identificando como um dos objetivos fundamentais do Estado a garantia e a promoção dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

Mais recentemente, ao aliar-se, em 2015, a um grupo de nove países (Colômbia, Alemanha, Libéria, África do Sul, Suécia, Tanzânia, Tunísia e Brasil), sendo o único país da Ásia-Pacífico, a subscrever “Um Apelo à Ação” (uma iniciativa destinada a apoiar a implementação da Agenda para o ano 2030 para o Desenvolvimento Sustentável), Timor-Leste mostrou-se empenhado em dar o exemplo no que concerne à implementação dos 17 objetivos³ de Desenvolvimento Sustentável, entre os quais, “assegurar educação de qualidade, inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.”

O direito humano à educação encontra-se consagrado não só no direito internacional, como também nas constituições de diversos países e Timor-Leste não é exceção. A Assembleia Constituinte, reunida na sessão plenária de 22 de março de 2002, aprova e decreta a Constituição da República Democrática de Timor-Leste (RDTL), assumindo no artigo 1.^º que “A República Democrática

¹ UNTAET - United Nations Transitional Administration for East Timor.

² Fidelis Magalhães, antigo Chefe da Casa Civil de Timor-Leste, no artigo “Past, Present and Future: Why the Past Matters” (2015), reforça a ideia de que muito foi alcançado desde a restauração da independência, em 2002, mas muitos desafios permanecem. No entanto, existe uma certeza: “Despite all the challenges, the foundations of our society are unshakeable. We continue to see democracy as both a means and an end. We do not believe that economic development justifies the suspension of civic rights and participation.” (p.39).

³ A Agenda 2030 integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas diversas, mas interligadas, nomeadamente: o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.

de Timor-Leste é um Estado de direito democrático, soberano, independente e unitário, baseado na vontade popular e no respeito pela dignidade da pessoa humana” (Bacelar de Vasconcelos 2011:19). Nesta constituição de matriz lusófona, e no âmbito dos direitos e deveres económicos, sociais e culturais, encontra-se o artigo 59.º, respeitante à Educação e à Cultura:

1. O Estado reconhece e garante ao cidadão o direito à educação e à cultura, competindo-lhe criar um sistema público de ensino básico universal, obrigatório e, na medida das suas possibilidades, gratuito, nos termos da lei.
2. Todos têm direito a igualdade de oportunidades de ensino e formação profissional.
3. O Estado reconhece e fiscaliza o ensino privado e cooperativo.
4. O Estado deve garantir a todos os cidadãos, segundo as suas capacidades, o acesso aos graus mais elevados do ensino, da investigação científica e da criação artística.
5. Todos têm direito à fruição e à criação culturais, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural. (p.215)

Aliado ao reconhecimento do direito à educação, encontra-se, também, no artigo 13.º da Constituição da RDTL, o reconhecimento do papel da língua portuguesa (LP) no processo da autodeterminação de Timor-Leste. Considerada como língua da Resistência (Hull 2001), a LP seria consagrada, por razões históricas, culturais e religiosas, língua oficial a par com a língua tétum.

Além de ter funcionado como língua da resistência, sendo utilizada pela FRETILIN⁴ e por organizações da oposição nas suas comunicações com o exterior, há também a associação desta língua ao aspeto afetivo (nomeadamente a proximidade com a igreja católica, tão importante durante os anos da ocupação indonésia) e ao aspeto geoestratégico (a LP constitui o fio aglutinador entre os países lusófonos, atribuindo a Timor-Leste uma identidade singular em todo o Sudoeste Asiático) (Almeida 2008). Dado que é uma das línguas oficiais deste país, é também *em e por intermédio* da LP que são veiculados os DH, o que delega aos profissionais do direito à educação, isto é, aos docentes/formadores, um papel de acrescida responsabilidade, no que concerne ao processo de ensino-aprendizagem desta língua.

2 - Enquadramento conceptual da Língua Portuguesa em Timor-Leste

Muito se tem escrito sobre os conceitos de Língua Materna (LM), Língua Não Materna (LNM), Língua Estrangeira (LE) e Língua Segunda (LS) e/ou (L2). Embora não exista consenso nesta área, importa realizar esta diferenciação, pois ela é determinante, mais especificamente aquando da tomada de opções metodológicas por parte do docente. A LP em Timor-Leste é uma LNM uma vez que não é, para a larga maioria da população, a língua mãe, ou seja, “a língua nativa do sujeito

⁴ Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente.

que a foi adquirindo naturalmente ao longo da infância e sobre a qual ele possui intuições linguísticas quanto à forma e ao uso” (Mateus & Xavier 1990: 231).

Tratando-se de uma LNM, importa considerar no seu seio dois conceitos fundamentais, o conceito de LS e de LE, embora, muitas vezes, estes conceitos sejam passíveis de confusões. Com efeito, há autores, como Rod Ellis (2005), que resolvem este impasse conceptual optando pelo conceito de L2 (e não LS) para designar toda e qualquer língua aprendida após a LM, como é o caso da LP em Timor-Leste. Contudo, para a maioria dos autores, como Leiria (1999), Ançã (1999), Flores (2013), o critério que essencialmente distingue os dois conceitos (LS e LE) é o critério sociopolítico/sociolinguístico ou institucional (a nomenclatura varia de autor para autor). Isto quer diz que a LS é “frequentemente a língua ou uma das línguas oficiais. É indispensável para a vida política e económica do Estado e é a língua, ou uma das línguas, da escola.” (Leiria 1999:1). Por oposição à LS, a LE não tem qualquer estatuto sociopolítico, podendo “ser aprendida em espaços fisicamente muito distantes daqueles em que é falada e, conseqüentemente, com recurso, sobretudo, a ensino formal” (Leiria 1999:4). À luz destas definições, a LP é, do ponto de vista sociopolítico, uma língua segunda, já que é uma das línguas oficiais de Timor-Leste, e como tal o seu domínio é essencial para a participação ativa de qualquer cidadão timorense na vida política e económica do Estado. É também a língua veicular de acesso ao conhecimento escolar, científico e académico.

3 - Trajetos em direção ao empoderamento

No trajeto pós-independência de Timor-Leste, tem-se assistido a um comprometimento intenso com o aumento das competências e qualificações dos professores e estudantes timorenses, particularmente no fomento do ensino e da aprendizagem da LP, língua oficial ao lado da língua tétum, bem como na promoção da sua utilização no ensino das ciências e de outras áreas do saber.

Logo após a realização do referendo, cerca de 90% das escolas e instalações de ensino ficaram destruídas, cerca de 20% dos professores do ensino primário e 80% de professores do ensino pré-primário, maioritariamente não timorense, abandonaram o país (Barbeiro *et al* 2010). No contexto de apoio à reconstrução do sistema educativo, particularmente no domínio da formação aos docentes timorenses, a Cooperação Portuguesa, por meio do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), concretizou o *Projeto de Reintrodução da Língua Portuguesa* (PRLP) e mais tarde o *Projeto de consolidação da Língua Portuguesa* (PCLP). A partir de 2012, foi celebrado um protocolo entre o Ministério da Educação da RDTL e o Ministério dos Negócios Estrangeiros Português, tendo em vista a implementação de um novo programa de cooperação, materializado por meio do *Projeto de Formação Inicial e Contínua de Professores* (PFICP).⁵ Para além de ter como

⁵ O PFICP iniciou-se em maio de 2012 e terminou em dezembro de 2014. Teve como objetivo geral apoiar a reconstrução do sistema educativo de Timor-Leste e a consolidação da Língua Portuguesa como língua de escolarização (informação disponível em <https://www.ua.pt/cidfff/page/24021>).

objetivos, por exemplo, a formação científica e pedagógica de professores no curso de formação complementar de equivalência ao grau de Bacharelato para docentes do Ensino Básico e a Formação Inicial de docentes da Universidade Nacional de Timor Lorosa'e (UNTL), este projeto abrangeu também a formação de professores do 3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário. Quanto a este último objetivo, a formação direcionada ao 3.º Ciclo do Ensino Básico e ao Ensino Secundário visou dotar os professores timorenses de ferramentas que lhes permitissem a implementação, em LP, de novos currículos e também de novos manuais, nestes ciclos de ensino, nas escolas de Timor-Leste. Note-se que a elaboração dos novos programas, currículos e manuais estiveram, em anos anteriores à concretização do PFICP, a cargo de duas instituições do ensino superior portuguesas, mais especificamente, a Universidade do Minho (para o 3.º Ciclo de Ensino Básico) e a Universidade de Aveiro (para o Ensino Secundário Geral⁶). No âmbito deste projeto, o setor educativo foi ainda apoiado por outros parceiros de desenvolvimento, particularmente a cooperação brasileira, que colaborou na lecionação do Curso de Bacharelato Noturno, assegurando a formação de docentes nas áreas de Química, Física, Matemática, História, Geografia e Biologia.

Por ocasião do II Fórum da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP), o então Primeiro-ministro da República Democrática de Timor-Leste, Rui Maria de Araújo, destacava a preocupação das diversas vozes políticas timorenses com a qualidade da formação dos recursos humanos e a qualidade da formação dos recursos humanos está diretamente ligada ao direito à educação.⁷

As atuais políticas educativas, marcadas pela aprovação de novos currículos nos diversos níveis de ensino, vêm reforçar a educação como “fator determinante para o futuro do País”.⁸ Efetivamente, no domínio dos DH estamos perante um “direito de empoderamento” que permite à pessoa experienciar os benefícios de outros direitos (Monteiro 2013: 29).

À luz do exposto, o ensino da LP, em Timor-Leste, reveste-se de responsabilidades e especificidades acrescidas: como língua oficial, é por meio dela que o povo timorense tomará conhecimento dos seus direitos e deveres, como também exercerá a sua cidadania, tão severamente ameaçada num passado não muito distante.

⁶ O Ensino Secundário, em Timor-Leste, está dividido em escolas secundárias gerais (Ensino Secundário Geral) e escolas secundárias técnicas (Ensino Secundário Técnico-Vocacional). A elaboração de currículos, de manuais e guias do professor para o Ensino Secundário Técnico-Vocacional (semelhante ao ensino profissional em Portugal) ficou a cargo do Ministério da Educação de Timor-Leste e contou com a colaboração de múltiplos parceiros, nomeadamente a Associação Nacional de Escolas Profissionais em Portugal e a empresa portuguesa *GesEntrepreneur* que elaborou manuais e guias dos professores para a disciplina de Empreendedorismo.

⁷ “É preciso investir na qualidade! No saber fazer!”, Palavras de S. Exa o Primeiro Ministro da República Democrática de Timor-Leste por ocasião do II Fórum da CPLP, realizado a 13 de julho de 2015, no Centro Nacional de Eleições, em Díli.

⁸ Palavras de S. Exa. Ministro da Educação de Timor-Leste, no âmbito da Conferência Internacional Científica *Investigação, Educação, Cooperação e Desenvolvimento nos Países de Língua Oficial Portuguesa*, realizada a 16 de julho de 2014, a propósito da Cimeira de Chefes de Estado e Governo da CPLP, no arranque da 1.ª presidência timorense desta comunidade. Na senda destas afirmações, destacamos também as palavras do então Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Ban ki-Moon, proferidas perante os estudantes da UNTL naquele que seria o último ano da presença das forças das Nações Unidas (2012): “In your successful move from conflict to stabilization, you have recognized that education holds the keys to future prosperity and well-being.”

Assim, alicerçando-nos em Kumaravadivelu (2006) e na sua proposta da pedagogia do pós-método, entendemos que é fundamental considerar na dinâmica do processo de ensino-aprendizagem da LP três princípios fundamentais: *particularidade*, *prática* e *possibilidade*. Por *particularidade* entende-se que é necessário trabalhar a língua tendo em consideração que, em cada situação de aprendizagem, há um grupo particular de professores que ensina um grupo particular de alunos que tem um conjunto de objetivos específicos em um contexto institucional também específico dentro de um meio sociocultural particular. O segundo princípio é o da pedagogia da *prática* que analisa a relação entre a teoria e a prática e entre teorizadores e professores. Mais do que testar, interpretar e julgar a utilidade das “teorias profissionais”⁹, propostas por especialistas da área, o professor é incentivado a construir as suas próprias teorias a partir da sua prática e a praticar o que teoriza. Neste sentido, a pedagogia da *prática* não pode ser alcançada pedindo apenas ao professor que teste as teorias profissionais propostas por outros. Só poderá ser alcançada ajudando o professor a desenvolver o seu conhecimento, as habilidades, a intuição, as atitudes e a autonomia necessárias à construção da sua própria teoria da prática sensível ao contexto.

Por último, o terceiro princípio, o da *possibilidade*, influenciado pela teoria de Paulo Freire, procura encorajar os professores de línguas a não separar as necessidades linguísticas dos alunos das suas necessidades sociais. Por outras palavras, é impossível ignorar a realidade sociocultural que influencia a (re) construção identitária do aprendente, sendo impossível desvincular as questões sociais das questões educacionais.

Para a aplicação desta perspetiva crítico-reflexiva, Kumaravadivelu (2006) propõe dez macroestratégias, donde salientamos, a propósito da temática deste artigo, as seguintes macroestratégias: i) aumentar a consciência cultural, isto é, tratar os aprendentes como fonte de cultura e encorajá-los a participar das aulas valorizando o seu conhecimento, subjetividade e identidade; ii) garantir a relevância social, política, económica e educacional no qual o processo de ensino aprendizagem ocorre.

Tendo por base Kumaravadivelu (2006), procurámos também nós, na qualidade de docente de LP ao serviço do PFICP, em primeiro lugar, interpretar a situação particular de ensino-aprendizagem onde nos encontrávamos e analisar as exigências locais. Em segundo lugar, à luz de Tomlinson (2003), tentámos humanizar e personalizar a experiência de ensino e aprendizagem, sugerindo atividades personalizadas (Fenner & Newby 2000), isto é, que procuravam despertar o interesse, a autoconfiança dos aprendentes ao mesmo tempo que estes tinham a oportunidade de explorar as potencialidades do sistema linguístico que estavam a utilizar.

⁹ Apoando-se em O’Hanlon (1993), Kumaravadivelu (2006:172) refere que as “teorias profissionais” são aquelas que são criadas pelos especialistas e provêm, geralmente, de centros de estudos superiores por oposição às “teorias pessoais” que são desenvolvidas pelos próprios professores ao interpretarem e aplicarem as teorias profissionais em situações práticas, isto é, enquanto estão a realizar o seu trabalho.

3.1 - A voz dos professores em português: um exemplo prático

O caso prático que aqui apresentamos assenta na nossa experiência como formadora de LP dos docentes timorenses que lecionavam no Ensino Secundário Técnico-Vocacional de Timor-Leste, entre 2012 e 2014, mais especificamente no Colégio de São Miguel Arcanjo e na Escola de Economia e Comércio de Becora, ambas as escolas situadas na capital, Díli. Nas duas escolas, encontramos cursos de formação técnico-vocacional (semelhantes aos cursos existentes no ensino profissional, a partir do 10.º ano de escolaridade, em Portugal), mais orientados para o ingresso no mercado do trabalho e onde os docentes timorenses lecionam disciplinas relacionadas com as mais variadas áreas de estudo: desde a área do comércio, a área da mecânica, passando pela área da construção civil, da informática, entre outras. Estamos perante um contexto particular onde as necessidades linguístico-comunicativas dos docentes e aprendentes passam pela utilização da LP em situações muito específicas.



Figura 1: Opiniões em Português (*Timor Post*, 4 de junho de 2014, p.4).

Se até 2012 os currículos aplicados neste nível de ensino eram currículos transitórios, de matriz indonésia, a partir desse mesmo ano, a reforma curricular levada a cabo no Ensino Secundário Geral e no Ensino Secundário Técnico-Vocacional, fez chegar, pela primeira vez, às mãos dos alunos e dos professores timorenses, manuais e guias de todas as disciplinas, em LP. Sem esquecer uma dimensão muito importante da educação, a educação para os DH,

os docentes e aprendentes tiveram também à disposição, a partir desse momento, manuais e guias para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento Social. É em língua portuguesa e por meio desta mesma língua que se procura educar para uma cidadania emancipatória, que possibilite uma participação crítica e ativa na sociedade.

No âmbito das sessões de formação e com o objetivo de mostrar como a aprendizagem do português pode estar ao serviço da participação crítica e ativa na sociedade, uma das atividades propostas foi a criação de um espaço dedicado à voz, às opiniões dos docentes, num dos jornais nacionais diários de Timor-Leste, o jornal *Timor Post*.

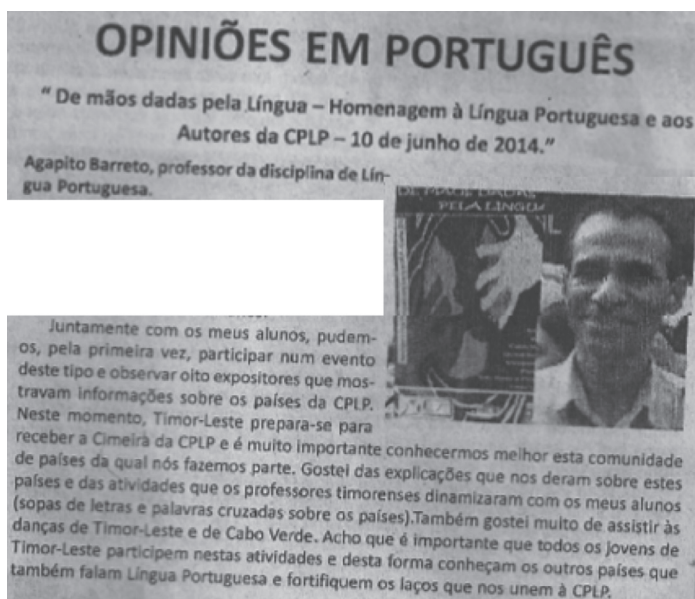


Figura 2: Opiniões em Português (*Timor Post*, 26 de junho de 2014, p.8).

O jornal *Timor Post*¹⁰ é um jornal nacional diário, criado em 1999, e inclui artigos em várias línguas nomeadamente em inglês, indonésio, tétum e língua portuguesa. Note-se que são ainda escassas, em Timor-Leste, as publicações em LP, existindo sobretudo publicações em tétum, indonésio e inglês. Desta forma, há necessidade de aumentar o acesso ao *input* linguístico, não só em contexto escolar, mas também na sociedade em geral.

Para além das opiniões em LP, os docentes que frequentaram as sessões de

¹⁰ Saliente-se que, apesar do auxílio da formadora de LP no que diz respeito à correção ortográfica dos artigos que foram enviados pelos formandos para o jornal, foi impossível participar no processo final de inserção dos artigos no respetivo jornal. Neste sentido, muitos dos textos publicados apresentaram problemas, principalmente no que diz respeito à questão da translineação.

Telecom) com objetivo de obter ajuda para a reabilitação dos espaços educativos. Uma vez mais, a LP foi colocada ao serviço da cidadania.

Por outro lado, a atividade de escrita de artigos relacionados, por exemplo, com a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento Social (cf. Figura 1) proporcionou uma articulação direta com os conteúdos que integram os manuais e guias dos professores e a sua respetiva aplicação. Uma vez que estes materiais didáticos se encontram escritos em LP e porque são ainda inúmeras as dificuldades sentidas no domínio desta língua oficial, a atividade de escrita de artigos auxiliou os docentes na decifração de conceitos, permitiu uma reflexão sobre vocábulos desconhecidos e proporcionou a verbalização de ideias em LP.

4 - Considerações finais

A nossa intenção, com o exemplo deste caso prático, foi mostrar que, efetivamente, a LP, tanto no passado (como língua usada para dar informações ao mundo sobre a luta e os efeitos da invasão indonésia), como no presente (como língua que concede poder, que reforça o próprio poder e o acesso ao poder) continua a estar ao serviço de uma cidadania emancipatória, nomeadamente em Timor-Leste.

Relembramos que esta ligação da língua com o aspeto da cidadania assume especial relevância num contexto como o de Timor-Leste, uma nação ainda frágil, que caminha no sentido de consolidar os serviços do Estado e que reconhece, como é referido no Programa do VI Governo Constitucional, legislatura 2015-2017 (2015:10), que a educação é vital para o desenvolvimento social e para o crescimento económico de Timor-Leste, pois só assim se poderá aspirar ao desenvolvimento e progresso, com uma população instruída.

No discurso proferido por S. Exa. o Ministro da Educação de Timor-Leste, no âmbito da conferência internacional científica *Investigação, Educação, Cooperação e Desenvolvimento nos países de Língua Oficial Portuguesa*¹¹ lembrou-se que a educação não se pode restringir à transmissão de conhecimentos científicos e técnicos. A educação deve também ser o instrumento para a criação de uma nova identidade nacional, uma identidade impressa nos valores da humildade, do trabalho e do respeito pelos DH.

Neste contexto tão particular e tão desafiante para o ensino-aprendizagem da LP, caberá ao docente de LP, tal como nós procurámos fazer no âmbito das nossas sessões de formação, delinear eixos de ação que conciliem simultaneamente a descoberta e aprendizagem deste sistema linguístico com a sua dimensão mais social, isto é, como uma poderosa ferramenta de luta pela cidadania.

Recebido em dezembro de 2019; aceite em abril de 2020.

¹¹ A conferência internacional realizou-se a 16 de julho de 2014, a propósito da Cimeira de Chefes de Estado e Governo da CPLP, no arranque da 1.ª presidência timorense desta comunidade de países.

REFERÊNCIAS

- Albuquerque, C; Teles, P. 2002. Timor-Leste e Direitos Humanos. In *Janus: Anuário de Relações Exteriores*. Disponível em http://www.janusonline.pt/2_8.pdf, acessado em 1/11/2019.
- Almeida, N. C. 2008. *Língua Portuguesa em Timor-Leste: Ensino e Cidadania*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Língua e Cultura Portuguesa da Faculdade de Letras. Universidade de Lisboa.
- Ançã, M. H. 1999. Da língua materna à língua segunda. Disponível em <http://area.dgidc.min-edu.pt/inovbasic/edicoes/noe/noe51/dossier1.htm>, acessado em 9/11/2019.
- Bacelar de Vasconcelos, P. 2011. (Coord.). *Constituição anotada da República Democrática de Timor-Leste*. Braga: Direitos Humanos - Centro de Investigação Interdisciplinar, Escola de Direito da Universidade do Minho.
- Barbeiro, L. F. et al. 2010. *Relatório de avaliação do Projecto de reintrodução da língua Portuguesa (PRLP) em Timor-Leste (2003–2009)*. Leiria: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais Instituto Politécnico de Leiria.
- Ellis, R. 2005. *Principles of instructed language Learning*. Disponível em http://asian-efljournal.com/sept_05_re.pdf, acessado em 9/11/2019.
- Fenner, A.& Newby, D. 2000. *Approaches to materials design in European textbooks: implementing principles of authenticity, learner autonomy, cultural awareness*. European Centre of Modern Languages: Council of Europe Publishing. Disponível em <http://www.ecml.at/doccentre/researchdetail.asp?rg=1>, acessado em 15/11/2019.
- Flores, C. 2013. Português língua não materna: discutindo conceitos de uma perspectiva linguística. In: Bizarro, R., Moreira, M^a & Flores, C. (orgs.). *Português Língua Não Materna: Investigação e Ensino*. Lisboa: Lidel, 35-46.
- Hull, G. 2001. *Timor-Leste. Identidade, língua e política educacional*. Díli: Instituto Camões, 35-37.
- Leiria, I. 1999. Português língua segunda e língua estrangeira: investigação e ensino. Disponível em <http://cvc.instituto-camoes.pt/idiomatico/03/portuguesLSeLE.pdf>, acessado em 3/11/2019.
- Magalhães, F. 2015. Past, present and future: why the past matters. In: Kent, L; Ingram, S.; McWilliam, A. (Eds.). *A New Era? Timor-Leste After The UN*. Canberra: ANU Press.
- Mateus, M. H.; Xavier, M. F. 1990. (Org.). *Dicionário de termos linguísticos, Associação Portuguesa de Linguística e Instituto de Linguística Teórica e Computacional*, Vol. I. Lisboa: Ed. Cosmos.
- Monteiro, A. R. 2013. *Sobre o direito à educação*. Coimbra: Ius Gentium Conimbrigae/ Centro de Direitos Humanos.
- Presidência do Conselho de Ministros. 2015. *Programa do VI Governo Constitucional, 2015-2017*. Timor-Leste: Díli.
- Kumaravadivelu, B. 2006. *Understanding language teaching: from method to postmethod*. Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum.

Thomaz, L. F. 1998. *De Ceuta a Timor* (2.^a edição). Lisboa: Difel.

Tomlinson, B. & Masuhara. 2005. *Elaboração de materiais para cursos de idiomas*. São Paulo: SBS Editora.